



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI N.º 2912/2014

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para atender despesas de caráter continuado, e dá outras providências”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO	Valor R\$
Projeto Atividade – 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.14 - Diárias	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito a que se refere o Art. 1º. A redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO	Valor R\$
Projeto Atividade – 1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	
4.4.90.51-092- Obras e Instalações	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2014.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário de Fazenda